



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3764 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
2ª TURMA RECURSAL.....	7
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	50

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	51
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	52
DIRETORIA GERAL.....	53
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	67
CENTRAL DE COMPRAS.....	68

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0000387-32.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5007846-84.2013.827.2722, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO, OAB/SP 15.349 – NÃO CADASTRADO NO E-PROC

APELADO: FELIPE MOREIRA ABRÃO

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, proceda-se a devida associação do advogado da apelante José Theodoro Alves de Araújo, inscrito na OAB/SP 15.349, conforme requerido no recurso de apelação. Caso não possua cadastro, proceda-se sua intimação via Diário da Justiça, para providenciar, no prazo de cinco dias, cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais, nos termos da Portaria no 413, de 2011, publicada no Diário da Justiça no 2738, do dia 29 de setembro de 2011.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica

Vossa Senhoria, **JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO OAB/SP 15.349**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2016. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL - 0015364-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5001618-64.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JERÔNIMO RIBEIRO NETO

ADVOGADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO E MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS

APELADA: CLARO S/A

ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO E OUTROS

APELADOS: JG DE MELO OLIVEIRA E CIA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – CUSTAS INICIAIS – PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA NÃO APRECIADO – EXTINÇÃO DO FEITO EQUIVOCADA - APELO PROVIDO. - A decisão que implica extinção do feito sem exame de mérito pela ausência de recolhimento das custas iniciais, que não analisa o pedido de gratuidade da justiça formulado pelo autor, implica, efetivamente, em cerceamento de defesa.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0015364-97.2014.827.0000 na sessão realizada em 24/02/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ângela Prudente e Moura Filho. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.*

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009186-98.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001518-30.2007.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REQUERENTE: TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADOS: LUCIANE FREITA DE OLIVEIRA E GLEYSON LEVI FERREIRA LIMA (ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

REQUERIDO: **MUNICÍPIO** DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. Nos contratos de agenciamento de mão de obra temporária, em que os trabalhadores agenciados são recrutados pela prestadora de serviço de acordo com a necessidade e exigência do tomador, sem vínculo permanente com a agenciadora, a tributação (ISSQN) recai apenas sobre o valor do agenciamento, excluídas as importâncias voltadas para o pagamento dos salários e encargos sociais dos trabalhadores. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário nº 0009186-98.2015.827.0000, no qual figuram como requerente Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda., requerido Município de Palmas - TO e Remetente Juízo da 2ª Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente Reexame Necessário e manteve inalterada a sentença que estipulou o valor da efetiva prestação do serviço de agenciamento como base de cálculo do ISSQN, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e a Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO). Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA/REEXAME NECESSÁRIO - 0009801-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 500112- 96.2011.827.2740, da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 APELADO: CLEUTON WILSON BARROS LIMA
 ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS
 APELADO: JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC.JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – REEXAME NECESSÁRIO – SERVIDOR PÚBLICO – POLICIAL MILITAR – REMOÇÃO EX OFFICIO – MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA - ATO NULO – RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME IMPROVIDOS. - É nulo o ato que determina remoção ex officio de servidor público sem a devida motivação. Precedentes STJ.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação em Mandado de Segurança e Reexame Necessário nº 0009801-25.2014.827.0000 na sessão realizada em 24/02/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso e ao Reexame Necessário, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ângela Prudente e Moura Filho. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator*

APELAÇÃO – 0002475-14.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001478-14.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
 APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
 APELADO: ROSINETE MENDES DE CASTRO
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – ABANDONO - ART. 267, § 1º, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA NÃO CONFIGURADA - FEITO – PROSSEGUIMENTO OBSTADO INDEVIDAMENTE. APELO PROVIDO. - Observado nos autos que não houve a intimação pessoal da parte para manifestar quando ao seu interesse no prosseguimento do feito, indevida a extinção do processo sem julgamento de mérito, na forma do §1º do art. 267, do CPC.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0002475- 14.2014.827.0000 na sessão realizada em 24/02/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ângela Prudente e Moura Filho. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator*

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 7/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005883-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000781-62.2008.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III C/C ART. 14, II CP E ART. 14, LEI Nº 10.826/03.**
 RECORRENTE: **NICK LOPES MACHADO.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO** VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005387-04.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000398-91.2012.827.2723 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, CAPUT C/C ART. 69, CP E LEI Nº 8.072/90.**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: J. DO N. D. B.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009247-56.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011071-66.2014.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**

APELANTE: LUCAS DIAS LEMOS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: WANDERLEY SOUSA DA SILVA.

ADVOGADAS: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA E VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009287-38.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011240-32.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II C/C 29 E 70, CP; ART. 71 E ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 29, CP.**

APELANTE: JOSÉ ARMANDO CORREIA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009742-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001016-46.2011.827.2731 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, CP.**

APELANTE: MICHEL BEZERRA DA MOTA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010014-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000662-67.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06.****APELANTE: ILDANIETE CARDOSO DE ARAÚJO ALVES.**

ADVOGADO: MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.

APELANTE: ALAÍDE MARIA DE JESUS

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010113-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000198-72.2012.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 15, LEI Nº 10.826/03****APELANTE: WILSON BENTO ARAÚJO.**

ADVOGADO: EDEN KAIZER TONETO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010176-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000426-94.2015.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP E ART. 12, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CP.****APELANTE: LEANDRO ALVES DA PAIXÃO.**

ADVOGADOS: CLAYRTON SPRICIGO E PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017991-85.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001130-61.2015.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CTB.****APELANTE: VALTO MACEDO MOREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALJUÍZA **EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO** VOGAL**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016817-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005424-45.2014.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

AÇÃO PENAL: **ART. 12, LEI Nº 10.826/03.**

APELANTE: **VALDECI RIBEIRO GOMES**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014868-34.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO .
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000072-87.2010.827.2728 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, C/C. ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **RUBENS PEREIRA LOPES**.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011473-68.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000036-36.2010.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 180, CAPUT E ART. 304, CAPUT C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **LEANDRO ALVES RODRIGUES**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006612-93.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000550-06.2012.827.2735 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 APELADO: **J. DE S.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013263-87.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012440-29.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E IV, DO CP; C/C A LEI Nº 8.072/90.**

APELANTE: **WERLISON DA SILVA MARTINS**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 5/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas - TO, em sua 5ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou na Sessão Extraordinária de Julgamento designada para o dia 17 (dezesete) de março de 2016, quinta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0000334-96.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI

NUMERO: 0001365-25.2015.827.2722.

APELANTE: CAIQUE SOUZA MACHADO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001493-74.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5001773-81.2012.827.2706.

APELANTE: TONNY DOUGLAS SILVA XAVIER.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011674-71.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 5015133-14.2012.827.2729.

RECORRENTE: WAGNER BORGES.

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

RECORRIDO: ITAPEMA PRAIA CLUBE.

ADVOGADO(A): VIVIANE DE BRITO VALADARES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011926-74.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 0003251-38.2015.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.(VRG LINHAS AÉREAS S/A)

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: PAULO SÉRGIO SOUZA BARBOSA.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012246-27.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0000823-20.2014.827.2729.
RECORRENTE: OI MOVEL S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RECORRIDO: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012332-95.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001441-04.2015.827.2737.
RECORRENTE: MARINALVA DIAS CARNEIRO.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.
RECORRIDO: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012469-77.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0002426-94.2015.827.2729.
RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
RECORRIDO: JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012486-16.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0025434-37.2014.827.2729.
RECORRENTE: GOL LINHASAÉREAS. (VRG LINHAS AÉREAS S/A)
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: ROMEU ALOISIO FEIX/IRIS MÁRCIA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012499-15.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0030478-37.2014.827.2729.
RECORRENTE: OI MOVEL S/A.
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RECORRIDO: SUZELY ALVES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA/MANOEL FERNANDES DE MORAIS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012509-59.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5039027-82.2013.827.2729.
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. (OI MÓVEL S/A)
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RECORRIDO: LÍVIA CRISTINA PACHECO.
ADVOGADO(A): ARAMY JOSÉ PACHECO/LÍVIA CRISTINA PACHECO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012549-41.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0020228-42.2014.827.2729.
RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.
RECORRIDO: DENIZ COSTA AMADO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012803-14.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000925-81.2015.827.2737.
RECORRENTE: TALLES EMANUEL DE FRANÇA MANDUCA/MARIA APARECIDA CHEFER DE SOUZA/14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. (OI MÓVEL S/A)
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: TALLES EMANUEL DE FRANÇA MANDUCA/MARIA APARECIDA CHEFER DE SOUZA/14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. (OI MÓVEL S/A)
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000047-36.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000070-90.2015.827.2741.
RECORRENTE: EDILMA BOTELHO ALENCAR ANDRADE.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000123-60.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002877-91.2015.827.2706.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA DO ROSARIO BRANDÃO ALVARENGA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000182-48.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0003462-74.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: FRANCISCO MOURA ARAUJO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000413-75.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000295-16.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO(BANCO PAN S/A).
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: EVA CARNEIRO DO NASCIMENTO MARANHÃO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000481-25.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002700-09.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A (BANCO PAN S/A).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000494-24.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000424-72.2015.827.2723.

RECORRENTE: ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000620-74.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003614-46.2015.827.2722.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LUIZ FELIPE GONÇALVES DO AMARAL.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000674-40.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003283-19.2015.827.2737.

RECORRENTE: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANÇA/BANCO PANAMERICANO S/A (BANCO PAN S/A).

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANÇA/BANCO PANAMERICANO S/A (BANCO PAN S/A).

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001258-10.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0007928-14.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RENATO REZIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002022-93.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000353-13.2015.827.2742.

RECORRENTE: IVONALDO MARCELO DA CUNHA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A (BANCO PAN S/A).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002038-47.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NUMERO: 0000326-30.2015.827.2742.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUZIRENE DA SILVA COUTINHO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES
PASSOS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002339-91.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0001842-93.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002558-07.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000578-39.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: JOSIEL C. MARANHÃO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003014-54.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000646-03.2015.827.2703.

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS/ CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS OAB/RJ 122.249.

RECORRIDO: MARIA DOS REIS MATIAS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003032-75.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0004220-53.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CLÉUTO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

28-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0018622-81.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0000387-93.2015.827.2707.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: ZULDENIRA QUEIROS DOS SANTOS VITAL CPF. 355.278.541-87.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

29-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0018657-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001105-90.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ULISSEVANIA SALES DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003327-15.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002059-64.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IVANI SOARES DOS REIS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018457-79.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000665-95.2014.827.2718.

RECORRENTE: STARLEY COELHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018569-48.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000108-11.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018610-15.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000141-98.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIVÂNIA SOUSA COSTA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018848-34.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000149-75.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIOPEREIRA DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018850-04.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000152-30.2014.827.2718.

RECORRENTE: ELIZETE ALVES SANTANA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018862-18.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000164-44.2014.827.2718.

RECORRENTE: JAPOAN PINHEIRO SIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019211-21.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000386-12.2014.827.2718.

RECORRENTE: GENI GOMES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019220-80.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000394-86.2014.827.2718.

RECORRENTE: JACIARA RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019223-35.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000403-48.2014.827.2718.

RECORRENTE: RAIMUNDO NOLETO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019234-64.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000415-62.2014.827.2718.

RECORRENTE: JACKELINE SOBRINHO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019245-93.2015.827..

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000423-39.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA ELZA LOURENÇO LOPES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019251-03.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000431-16.2014.827.2718.

RECORRENTE: MICHELLY PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019253-70.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000434-68.2014.827.2718.

RECORRENTE: CLEBIO CESAR MARTINS LIMA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019260-62.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000443-30.2014.827.2718.

RECORRENTE: JOSE MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019270-09.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000454-59.2014.827.2718.

RECORRENTE: ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019271-91.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000455-44.2014.827.2718.

RECORRENTE: CLAUDIA RIBEIRO DE SENA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019342-93.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000644-22.2014.827.2718.

RECORRENTE: PAULO CESAR PEREIRA NORONHA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019442-48.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000642-52.2014.827.2718.

RECORRENTE: FRANCISCO BARBOSA MORAES JUNIOR.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019639-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000611-32.2014.827.2718.

RECORRENTE: FRANCISCO ANTONIO SILVA FREIRE.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019725-71.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000607-92.2014.827.2718.

RECORRENTE: WIRLEY BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002545-08.2016.827..**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002018-70.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002554-67.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000440-72.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: OLINDA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002557-22.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000489-16.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/MG 63.440

RECORRIDO: RAIMUNDA NHOWRYT APINAJÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002577-13.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002043-20.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RECORRIDO: PEDRO CARNEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012479-24.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021154-23.2014.827.2729.

RECORRENTE: NATHÁLIA GOMES MARASCA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013849-38.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001944-10.2014.827.2721.

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: JUCELINO PAZ MONTES.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014841-96.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0002341-45.2014.827.2729.

RECORRENTE: EDILSON FEITOSA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RECORRIDO: REGIVAN ASSUNÇÃO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015224-74.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000599-32.2012.827.2740.

RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RECORRIDO: LAVINA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, AOS 7 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO
Escrivã Judicial

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001277-84.2014.827.2701

Tipo Penal: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Autores: Verusca Pereira Crisóstomo Costa, Laurenice Pereira Crisóstomo e Hélio Rodrigues da Silva

Réu: Ceci Alves Tito

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante disso, é de se concluir pela impossibilidade de continuação do processo, eis que transcorreu o prazo decadencial para o oferecimento da queixa, antes que tivesse sido ajuizada. Com efeito, conforme o disposto nos arts. 103 e 145 do Código de Processo Penal, nos crimes contra a honra se procede mediante queixa (a menos que trate da exceção prevista no art. 140, § 2º do CPP, o que não é hipótese dos autos), cujo prazo decadencial para a respectiva propositura é de 6 (seis) meses, senão veja-se: "Art. 103. Salvo disposição expressa em contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação se não o exerce dentro do prazo de seis meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do § 3º do art. 100 deste Código, do dia em que se esgota o prazo para oferecimento da denúncia". "Art. 145. Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante a queixa, salvo quando, no caso do artigo 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal". Trata-se de regra cogente que não pode deixar de ser aplicada, de maneira que assiste razão ao Ministério Público, não havendo impedimento, no entanto, que a justiça do caso, se devida e tempestivamente requestada, seja buscada na seara cível. Diante do exposto, rejeito a queixa. Intimem-se. Oportunamente, proceda-se à devida baixa. Demais expedientes necessários. P. R. I. C. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito".

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n 0000764-16.2014.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: PRISCILLA DE MATOS

Advogado: Dr. Silveirinha Fagundes da Silva – OAB/TO 5360

Executada: THAINARA ROSA DOS SANTOS

Advogado: Nihil

SENTENÇA: "(...). O código de processo civil em seu artigo 267, § 1º, inciso III, faculta ao Juiz ordenar o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada não promover os atos e diligências que lhe competir, ou abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Do exame dos autos, verifica-se a hipótese no artigo mencionado por parte do autor, o qual, intimado para impulsionar o andamento do feito, permaneceu inerte, tornando imperiosa a extinção do feito, sem o julgamento do mérito. Pelo exposto, nos termos do artigo 267, § 1º, inciso III do CPC extingo o feito, sem o exame do mérito. Intimem-se. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**".

Processo n. 5000225-96.2013.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: DIOGO E REIS LTDA

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel OAB/TO 324B

Requerido: JOSÉ HENRIQUE SIRIANO

Advogado: Nihil

SENTENÇA: "(...). Assim, HOMOLOGO o acordo de evento 70, entabulado entre DIOGO E REIS LTDA e JOSÉ HENRIQUE SIRIANO para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com amparo no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P. R. I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**".

ARAGUACEMA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS N° 5000778-40.2013.827.2704
AÇÃO: Guarda
REQUERENTE: Maria Vieira dos Santos e Antenário Guedes da Silva
REQUERIDO: Eivaldo Silva e Silva
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **EDVALDO SILVA E SILVA**, brasileiro, atualmente encontrado-se em lugar incerto e não sabido, para que compareça a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia **04 de maio de 2016, às 08h00min.**, acompanhado de até 03(três) testemunhas independentemente de intimação.

ARAGUAÇU **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS N. 2008.0001.8413-2
Ação: Aposentadoria Rural por Idade
Requerente: Terezinha Rosa de Araújo
Advogado: DR. NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996
Requerido: INSS
FINALIDADE INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl. 162: "Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo (a) requerido, fixando o valor das parcelas pretéritas em R\$ 38.558,48 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1º Região, nos termos das planilhas de fls. 153 e 155. Intimem-se.Cumpra-se. Araguaçu, 17/novembro/15. NELSON RODRIGUES DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO

AUTOS N. 2009.0013.1057-1
Ação: Ordinária para recebimento de benefício previdenciário
Requerente: Valdeson Rodrigues da Silva
Advogado: DR.EMERSON GOMES PAIÃO OAB/GO 29900, RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA OAB/GO 25331
Requerido: INSS
FINALIDADE INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl. 104: "Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo (a) requerido, na importância de R\$47.651,81 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Transitada em julgado, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1º Região, nos termos das planilhas de fls. 96 e 98. Intimem-se.Cumpra-se. Araguaçu, 17/novembro/15. NELSON RODRIGUES DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO

ARAGUAÍNA **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 022/2016

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

LÍLIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Dra. Adalgisa Viana de Santana, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 11/03/2016 às 8h do dia 18/03/2016;**

Artigo 2º - Designar a servidora Dayane Batista Borges, técnico judiciário, lotada na 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 11/03/2016 às 8h do dia 18/03/2016 através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Antônio Magno Leite Apinagé, telefone (63)9201-9454, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 11/03/2016 às 8h do dia 18/03/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar o Oficial de Justiça: Dotorveu Maranhão Machado Filho, telefone (63)9248-0831, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 11/03/2016 às 8h do dia 18/03/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (07/03/2016).

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A Doutora LÍLIAN BESSA OLINTO MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Comarca de Araguaína/TO, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, os autos da **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 5000265-66.2013.827.2706** em que **ALEX MARLON PEIXOTO** move em desfavor de **DIVINO PEDRO NASCER** por meio deste promove a **CITAÇÃO de DIVINO PEDRO NASCER**, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente de todos os termos da ação, bem como, para no prazo de **15(quinze) dias**, querendo contestar o pedido, sob pena de revelia, o autor alegou em síntese o seguinte: que ao tentar efetuar uma compra, teve o seu cadastro negado, sendo informado da negatificação do seu nome por falta de pagamento, tendo como título um cheque no valor de **R\$ 84,00**(oitenta e quatro reais) emitido em 2009. Que pelo lapso de tempo não se recorda qual a transação foi feita, nem possui o título originário, possuindo apenas a sua microfilmagem com essas informações. Como desconhece o credor, nem tampouco sabe o seu paradeiro, não tem como efetuar tal pagamento, razão pela qual continua com o nome negativado junto ao Cartório de Protesto, SPC e Serasa, causando-lhe grandes dificuldades na efetivação de transações comerciais. Requer ainda: seja autorizado o depósito judicial do valor cobrado com as devidas atualizações, a citação do credor via editalícia, o cancelamento do protesto e a retirada do seu nome dos cadastros de inadimplentes, SPC e Serasa, os benefícios da justiça gratuita. Protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas e por fim a concessão dos benefícios da justiça gratuita, a procedência do pedido, valorando-se a causa em R\$.105,05(cento e cinco reais e cinco centavos). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir Estado do Tocantins o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça do e por duas vezes em jornal de grande circulação local, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (29.02.2016). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. **LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito**".

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000963-82.2007.827.2706

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: VALTER HUGO SCHMALTEZ E OUTROS.

ADVOGADO: DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR, OAB/TO Nº 2526;

REQUERIDO: MARIA JURACY GOMES DA CRUZ.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANTÔNIO NEVES FERREIRA, OAB/PA 3669-A

SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): "POSTO ISTO, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito, uma vez que o pedido da parte autora restou prejudicado em razão de seu falecimento, nos termos do que dispões o art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar em custas finais uma vez que não teve andamento o feito e em honorários uma vez que à parte foi deferido os benefícios da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 03/03/2016. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto."

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0002550-15.2016.827.2706 , ajuizado por Maria da Conceição Oliveira em face de Edmar Sousa de Oliveira, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido EDIMAR SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: "que contraíram núpcias desde 1988; que mantiveram convivência marital até 2010; da união tiveram dois filhos; que na constância do casamento não adquiriram bens; que estão separado a mais de 6 anos. Pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público; requer a citação do requerido por edital; requer a alteração do nome de casada para o de solteira; requer a intimação das testemunhas; requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Pelo Juiz foi exarado o seguinte despacho: "*Defiro a gratuidade judiciária.Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para, querendo apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Sem embargo, transcorrido o lapso temporal sem manifestação da parte, nomeio como curador especial à ré o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Intime-se e cumpra-se. Em 26/02/2016.*". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 7 de março de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição legal ao Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº 015817-88-2015.827.2706, ajuizada por Judite Rodrigues Ribeiro Cruz em desfavor de Roldão Alves Ribeiro, na qual foi decretada a interdição do requerido, Roldão Alves Ribeiro, brasileiro, viúvo, nascido aos 27/11/1940, em Santana dos Brejos –BA, inscrito na CI/RG nº 59920-SSP-TO e CPF nº 124.772.571-53, assento de casamento nº 393fls 48, livro B-05, filho de José Antônio Ribeiro e Francisca Alves Ribeiro, residente na Companhia da autora, a qual é portadora de doença de Alzheimer –cid F000, sendo impossibilitada de praticar os atos da vida civil, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora à interditada, a Srª Judite Rodrigues Ribeiro Cruz, brasileira, casada, inscrita no RG/CI nº 1.228.055- SSP/TO, e CPF nº 358.039.831-87, residente na Rua 14 nº 219, setor São Pedro, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado em 22/09/2013. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 32, dos autos de Interdição supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de ROLDÃO ALVES RIBEIRO, nomeando-lhe JUDITE RODRIGUES RIBEIRO CRUZ, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante.Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2016 (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 07 de março de 2016. Eu, Denilza Moreira, Tec. Judiciária que, digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000364-07.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada LIZ RODRIGUES VALADARES, CNPJ Nº 05.481.215/0001-95, representada por sua sócia solidária, LIZ RODRIGUES VALADARES, CPF Nº 450.390.971-15, por ser o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 48.360,21 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº C-328/2010, datada de 22/10/2010, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de dezembro de 2015. (Ass. Sérgio Aparecido Paio. Juiz em substituição)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (07/03/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000405-08.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da executada MARIA DO SOCORRO MARQUES BRANDAO, CPF Nº 394.976.581-68, por ser o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.529,41 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA nº 050177, datada de 23/12/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2015. (Ass. Sérgio Aparecido Paio. Juiz em substituição)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (07/03/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000065-69.2007.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da executada GISA QUEIROZ LIMA, CPF Nº 631.036.993-87, representante legal da empresa QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ser o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.745,32 (seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), representada pela CDA nº A-433/2007, datada de 15/02/2007, cujo valor foi atualizado conforme Evento 12, PET1, CALC2, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Verifico que a sócia Gisa Queiroz Lima não consta no edital de citação. Dessa forma, expeça-se novo edital para citação da sócia Gisa Queiroz Lima, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (07/03/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

ARAGUATINS **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 004/2016

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito, no uso de sua atribuição de Diretora do Fórum substituto desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que a Servidora, Islândia de Oliveira Araújo, matrícula 260653, Secretária do Juízo, estará Licença Maternidade a partir do dia 04 de março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Raimunda Rodrigues da Silva e Costa, servidora cedida do executivo, matrícula 353541, para responder em substituição pelo cargo de Secretária do Juízo desta Comarca, a partir do dia 04 de março de 2016.

Artigo 2º - DETERMINAR que, seja encaminhada cópia ao Tribunal de Justiça, para conhecimento e anotações de estilo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cientifiquem-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 de março do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), Eu, _____ (Raimunda Rodrigues da Silva e Costa), Secretária que digitei.

Nely Alves da Cruz

Juíza de Direito/Diretora do Fórum

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5001951-81.2013.827.2710

Chave do Processo nº 219030539713

Ação Declaratória de Inexistência de Débito Com Pedido de Liminar c/c Indenização Por Dano Moral

Requerente: Ivonildes Ferreira de Jesus

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2546

Requerido: Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda

Advogados: Cláudio José de Alencar, inscrito na OAB/MG, sob o nº 92.798, Neyir Silva Baquião, inscrito na OAB/MG, sob o nº 129.504 e Timóteo Luís Martins de Sousa, inscrito na OAB/MG, sob o nº 152.799

INTIMAÇÃO/SENTENÇA- ficam os advogados da parte requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “Vistos, etc... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno a requerida ao pagamento de indenização por dano moral à parte autora no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por tudo que conta nos autos, RESOLVO O MÉRITO da presente controvérsia e julgo parcialmente procedente o pedido exposto na exordial, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, condenando a parte requerida a pagar, a título de danos morais, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à parte reclamante. Cumpre esclarecer, conforme precedente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que incidirá sobre o valor

indenizatório correção monetária, a partir da data do arbitramento indenizatório (Súmula n. 362-STJ) e, tratando-se de responsabilidade contratual, como o caso dos autos, os juros de mora que fluirão desde a data do arbitramento da presente ação. Declaro a inexistência de débito entre a parte requerente e a parte requerida. Determino, ao final, que fica a ré, desde já, incumbida de, no prazo impostergável de 5 (cinco) dias, para proceder a retirada do nome da parte requente dos cadastros de restrição ao crédito, bem como o cancelamento do contrato objeto desta lide, sob pena de multa de 30% do valor total da condenação, a ser revestido em favor da parte requerente, se acaso ainda constar em razão do contrato objeto desta lide. Deixo de condenar a parte ré em custas e honorários, tendo em vista o descrito no art. 55 da Lei 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Transitada em julgado a presente Sentença, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Augustinópolis/TO, 02 de março de 2016. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito”.

Processo nº 5001011-19.2013.827.2710

Chave do Processo nº 120022158513

Ação Indenização Por Danos Morais c/c Repetição do Indébito

Requerente: Maria das Graças Gomes Campos

Advogados: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2210-A e Leudiane Ferreira dos Santos Cardoso, inscrita na OAB/TO, sob o nº 5867

Requerido: Banco Daycoval S/A

Advogados: Fábio Roberto de Almeida Tavares, inscrito na OAB/SP, sob o nº 147.386 e Rafael Antônio da Silva, inscrito na OAB/SP, sob o nº 244.223

INTIMAÇÃO/SENTENÇA- ficam os advogados da parte requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita:

“Vistos, etc... Diante do exposto, para fins dos artigos 6º e 40 da Lei 9.099/95, julgo parcialmente procedente o pedido ajuizado, resolvendo o mérito da presente demanda nos termos do art. 269, do CPP, para declarar rescindido os contratos nº 1048425-07, 1038950-07, 1363609/2009, 1747683/2011 1747648/2011, entre as partes e condenar a ré a restituir à autora o valor de R\$ 5.954,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), corrigido monetariamente pelo IGP-M desde a data do desembolso e acrescido de juros legais desde a citação. Determino que a parte requerida se abstenha os descontos dos referidos empréstimos no benefício da autora. Condeno, ainda, a pagar à autora o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, que deverá ser corrigidos monetariamente pelo IGP-M e acrescido de juros legais a partir da publicação da presente decisão. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.099/95. Com o trânsito em julgado da sentença, a parte requerida deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa no valor de 10%, tudo nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. Registre-se. Arquivem-se. Nada mais havendo, mandou encerrar o presente termo, que vai por todos assinados e por mil. Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judicial, que digitei.

Processo nº 0000697-90.2015.827.2710

Chave do Processo nº 457658087215

Ação Indenização Por Danos Morais c/c Repetição do Indébito

Requerente: Francisca Valério da Silva Costa

Advogado: Roberto Almeida Ferreira, inscrito na OAB/MA, sob o nº 11.823

Requerido: Banco Bonsucesso Consignado S/A

Advogada: Carla Luiza de Araújo Lemos, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 122.249

INTIMAÇÃO/SENTENÇA- fica a advogada da parte requerida, intimada, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “Vistos,

etc... Diante do exposto, para fins dos artigos 6º e 40 da Lei 9.099/95, julgo parcialmente procedente o pedido ajuizado, resolvendo o mérito da presente demanda nos termos do art. 269, I, do CPC, para declarar rescindidos os contratos entre as partes e condenar a ré a restituir à autora o valor de R\$ 6.849,30 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), corrigido monetariamente pelo IGP-M desde a data do desembolso e acrescido de juros legais desde a citação. Condeno, ainda, a pagar à autora o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, que deverá ser corrigidos monetariamente pelo IGP-M e acrescido de juros legais a partir da publicação da presente decisão. DECLARO, ainda, a inexistência do negócio jurídico objeto do presente feito. Deixo de condenar a parte ré em custas e honorários, tendo em vista o descrito no art. 55 da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado da sentença, o requerido deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa no valor de 10%, tudo nos termos do art.475-J do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 26 de fevereiro de 2016 Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por

este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000105-39.2007.827.2710, figurando como acusados: **NATANEL DIAS SOUSA e GILMÁRIO LINO SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/07/1988, natural de São Sebastião- To, filho de Gilson Lino de Souza e Mariângela Sousa, Gilmaro atualmente está em lugar incerto e não sabido. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, conforme se infere da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada no evento 01 - Folha 63, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer **perante este Juízo no dia 12 DE MAIO DE 2016, às 08:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e**, ao final, ser(em)qualificado(s) e interrogado(s) nos autos epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (07/03/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito

COLINAS **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 014/2016R

Fica o embargante, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Processo nº 5000729-74.2010.827.2713

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MÁRCIO JOSÉ STOCKMANN

ADVOGADO: Dr. Carlos Alberto Dias Noletto, OAB/TO 906

EMBARGADO: ZULMAR JOSÉ ZUCCHI

ADVOGADO: Dr. Sandro Roberto de Campos, OAB/TO 3145B

INTIMAÇÃO: "Notifica-se o embargante MÁRCIO JOSÉ STOCKMANN, inscrito no CPF nº 476.485.039-72, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais a que foi condenado, conforme **SENTENÇA exarada no evento 04**, sendo **custas no valor de R\$ 711,64 (setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 830,47 (oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 013/2016R

Fica a parte requerida notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000651-80.2010.827.2713

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: **JOÃO BATISTA DE SENA E OUTROS**

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1800

REQUERIDO: **BANCO BRADESCO S/A**

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se os embargantes **JOÃO BATISTA DE SENA, CÉLIA GONÇALVES DA SILVA e CARLOS AURÉLIO DE SENA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais a que foram condenados, conforme **SENTENÇA exarada no evento 4**, sendo **custas no valor de R\$ 349,46 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 175,31 (cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5000041-78.2011.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusados: GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP, nascido aos 12/05/1959, filho de Geraldo de Oliveira e Marly de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 11.658.713 SS/SP, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do Inquérito policial sob o nº 2009.0007.1320-6/0 que, no dia 20 de maio de 2.009, por volta das 22h00min, nesta cidade, os denunciados, em concurso de agentes, caracterizado pela unidade de desígnios e pela divisão de esforços visando objetivo comum, privaram a liberdade da vítima Glendo Ferreira de Matos, mediante seqüestro e cárcere privado....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 07 de março de 2016. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o nº. 0000222-28.2015.827.2713, através desta **INTIMAÇÃO HELEN ROSE PEREIRA NERES**, brasileira, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, **INTIMAÇÃO** da requerida abaixo qualificada, por todos os termos da presente ação, cuja cópia segue anexa, bem como para pagar os alimentos provisórios devidos à requerente, fixados por este Juízo em **25% (vinte cinco por cento) do salário mínimo**, a serem pagos à parte autora mediante recibo ou depósito em conta bancária, até o dia 10 (dez) de cada mês, na Conta Bancária do Banco do Brasil, Agência n. 0911-3, Conta 22.169-4., movida por **MARIA DAS GRAÇAS NERES PEREIRA**, Colinas do Tocantins, aos dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (16.02.2016). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevo.

GURUPI **2ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0001674-12.2016.827.2722

Acusado: **DELMAR MOREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0001674-12.2016.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **DELMAR MOREIRA DE SOUSA, vulgo “PELEPE”**, inscrito no CPF nº 010.581.751-14, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/03/1995, filho de Georgina Moreira Rabelo de Souza, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas prevista no **artigo 157, § 2º, inciso I (emprego de arma) e II (concurso de pessoas), c/c artigo 29, ambos do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 7 de março de 2016. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito em Substituição.

MIRACEMA **Diretoria do Foro**

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: SEI Nº: 150.0.000010274-9

Os membros da Sindicância para apuração de possíveis irregularidades, instaurada através da Portaria nº 023/2015-PRESIDENCIA/DF Miracema do Tocantins-TO, de 12/11/2015, (evento 0820042), publicada no Diário da Justiça n.º 3732, em 20/01/2016, publicada no átrio do Fórum local em 20/01/2016, Temístocles Vieira de Sousa, Oficial de Justiça/Avaliador, matrícula 133073, **Fabiana da Silva Nunes**, Oficiala de Justiça/Avaliadora, matrícula 143167, e **Poliana Martins da Silva**,

Técnica Judiciária, matrícula 237238, sob a presidência do primeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de notificação e intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por esta comissão está respondendo por irregularidades nos autos administrativos acima epigrafados o syndicado Rodrigo Almeida Moraes, sendo o presente para Notificar a syndicado Rodrigo Almeida Moraes, matrícula 259724, estando em lugar incerto e não sabido, para que conteste o presente procedimento administrativo no prazo de cinco dias, contado da publicação do presente Edital, bem como sua INTIMAÇÃO para que COMPAREÇA perante na sala dos oficiais de justiça/avaliadores desta Comarca no dia 21/03/2016 às 09 horas para audiência de interrogatório, dos autos supra.Tudo conforme deliberação da comissão syndicante. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N 5000237-43.2010.827.2726

Réu: TIAGO ADEMIR MORI/OUTROS

Advogado: RAIMUNDO LISBOA PEREIRA OAB-GO 3.783

INTIMAÇÃO:Fica vossa senhoria devidamente intimado da seguinte ocorrência: em cumprimento ao art 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2010.0003.0512-8 foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000237-43.2010.827.2726 , oportunidade em que após esta intimação os autos serão, baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc TJTO nos moldes do art 2º da lei 11419/2006.

AÇÃO PENAL N 5000237-43.2010.827.2726

Réu: CLÁUDIO TOMAZ DA COSTA/OUTROS

Advogado: DAVI PELÁGIO DE BRITO OAB-GO 14261

INTIMAÇÃO:Fica vossa senhoria devidamente intimado da seguinte ocorrência: em cumprimento ao art 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2010.0003.0512-8 foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000237-43.2010.827.2726 , oportunidade em que após esta intimação os autos serão, baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc TJTO nos moldes do art 2º da lei 11419/2006

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001700-49.2012.827.2726

ACUSADO: ALDAIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) ALDAIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147 do Código Penal. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (08/03/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de Direito em substituição.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 001/2016. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, SENHORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos nº. 5000408-86.2013.827.2728. Natureza da Ação: RESCISÃO DE CONTRATO. Requerente: DORICA ANDRADE COSTA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.284.284, SSP/TO, CPF.: nº. 617.618.421-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ribeiro, s/nº., centro, Novo Acordo-TO. Requeridos: VIAPLAN – COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: nº. 03.443.434/0001-54, com sede em São José dos Campos/SP., Caixa Postal nº. 222, CEP.: 12.245-999 e seus sócios, DANIEL GARRARA, brasileiro, CPF.: nº. 254.560.788-64, RG/RNE 271324673, domiciliado a Alameda Garrara, 258, apto. nº. 401, Pituba, Salvador – BA., CEP.: nº. 41.830-000; LUIZ CLÁUDIO VIDAL DE ARAÚJO, brasileiro, CPF.: nº. 876.309.587-49, RG/RNE – nº. 590559, ES., domiciliado na Avenida Antônio

Borges, nº. 290, Mata da Praia, Vitória – ES., CEP.: 29.065-250. FINALIDADE: CITAR pelo presente Edital, a Empresa VIAPLAN – COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇO e seu sócio, DANIEL GARRARA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para CONTESTAR a presente ação, no PRAZO de 15 (quinze) dias. DESPACHO (EVENTO-20): “Em busca via eproc localizei endereço dos sócios da empresa. DANIEL GARRARA, NAC. BRASILEIRA, CPF 254.560.788-64, RG/RNE 271324673, DOMICILIADO A: ALAMEDA GARRARA, 258, APTO 401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000 LUIZ CLÁUDIO VIDAL DE ARAÚJO, NAC. BRASILEIRA, CPF 876.309.587-49, RG/RNE 590559, ES, DOMICILIADO A: AVENIDA ANTONIO BORGES, 290, MATA DA PRAIA, VITORIA, ES, CEP 29065-250. Assim, determino a citação por AR, caso frustrada, cite-se a empresa por edital. Nomeio o defensor público substituto como curador dos réus citados por edital, que deverão ter vista para apresentação de contestação. Aline M. Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, MANDOU a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº., centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 06 dias do Mês de março de 2016. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei. Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO.

PALMAS

4ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº **2009.0001.8304-5 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: MARLENE BRAGA RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

REQUERIDO: MARKET SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

ADVOGADO: MARILENA ALVES DE JESUS AUGUSTO OAB-SP 71130

ATOS PROCESSUAIS: A parte requerida encontra-se sem representação processual no sistema EPROC, deve a advogada Marilena de Jesus Augusto OAB-SP 71130 se cadastrar junto ao TJ-TO. O Novo número do processo no sistema EPROC agora é 5004105-54.2009.827.2729 chave 856962080814.

Fica neste ato intimado da sentença proferida nos autos cuja transcrição da parte final anexo aqui. “...ACOLHO o pedido inicial para *confirmar* a tutela antecipada e DECLARAR inexistentes quaisquer débitos da autora para com MARKET SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e: **CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por dano moral, em favor da autora, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quantia que será corrigida pelo INPC/IBGE a partir desta data (súmula 362 do STJ) e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir do evento danoso, isto é, 14/07/2006 (CC, art. 398; STJ, súmula nº 54);** Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC. Justifico este valor, considerando o grau de zelo do profissional, seu trabalho realizado e o tempo exigido para o seu serviço. Cumpra-se conforme Provimento 06/2014. Em tempo, conforme determinação contida no Ofício Circular nº 66/2015-PRESIDÊNCIA/ASPRE, determino que o Cartório proceda a retificação da autuação destes autos, modificando a Classe da Ação, nos termos estabelecidos pela Tabela Processual Unificada, institucionalizada pelo CNJ. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. **Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz Substituto em auxílio ao NACOM.**

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0018553-10.2015.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: ALDENOR JOSÉ MARTINS

FINALIDADE: O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ALDENOR JOSÉ MARTINS, brasileiro, casado, encanador, natural de Pindorama/TO, nascido aos 17/07/1969, filho de Marcolino Roberto Martins e de Maria José da Silva, portador do RG nº 002.782 2ª Via SSP/TO e inscrito no CPF nº 499.218.941-53, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 1º de dezembro de 2014, por volta da 00h, na Avenida Brasil esquina com a Rua Rio de Janeiro, no Setor Aurenly I, Palmas/TO, o denunciado, consciente e voluntariamente, matou Lucimar Francisco do Nascimento, após disparar contra ele quatro tiros de arma de fogo, conforme descreve Laudo Necroscópico juntado no Evento 1 (LAU20) dos autos de inquérito policial. Consta dos autos que autor e vítima teriam se desentendido por causa de uma motocicleta (LAU19, Evento1) e que, por esta razão, o denunciado teria lhe matado, o que denota a futilidade da conduta. Extrai-se do Laudo Necroscópico (LAU20) e do Laudo realizado no local da morte (LAU27) que a intenção do denunciado era, de fato, executar a vítima, pois alvejou-a no pescoço, no tórax, no abdômen e no membro (cotovelo) direito. Ficou constado no laudo constante no evento 27 que a vítima foi atacada de modo que não teve como se

defender, traduzindo, portanto, que ação do homicida impediu ou dificultou a defesa da vítima.”DESPACHO: “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 07 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de Março de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO, brasileiro, solteiro, administrador de hospital, nascido aos 14/10/1975 em Nova Venécia/ES, filho de Avelino Lobo e Odete Barbosa, portador de CPF nº 031.912.487-81 e RG nº 299124022 SSP/SP; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5034523-67.2012.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 17 de dezembro de 2012. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (17 de dezembro de 2012) até o presente momento, se verificam mais de três anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto do crime em tela, não superaria a um ano, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 02 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO.” Palmas, 07.03.2016. Eu, Luene Fabrícia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5031412-75.2012.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de CITAR e INTIMAR, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA, brasileiro, união estável, representante, nascido aos 30/11/1986, natural de São Paulo-SP, filho de pai não declarado e de Rita de Cássia Alves da Silva, portador do RG nº 49.635.541-7 SSP-TO e do CPF nº 013.983.051-03 pelos motivos a seguir expostos: "Narra o Procedimento Administrativo que, no dia 03 de setembro de 2012, na agência Serra do Carmo, da Caixa Econômica Federal, com endereço na 104 Sul, nesta Capital, o denunciado adquiriu quatro passagens aéreas que pela condição de quem a ofereceu deveria presumir obtida por meio criminoso. Conta dos autos que o denunciado adquiriu, através de pessoa desconhecida via contato telefônico, quatro passagens aéreas para o trecho Palmas-TO/Campinas-SP, pagando a importância de R\$: 1.000,00 (Hum mil reais). Ao tentar despachar a bagagem no guichê da economia aérea, o denunciado foi informado de que havia ocorrido o furto, via internet, de sessenta mil pontos do cartão de fidelidade da TAM da vítima Reinaldo Salles Viterbo, pontos estes, que foram utilizados para comprar as passagens supracitadas. Diante do exposto, o denunciado violou o preceito primário da norma do artigo 180, § 3º, do Código Penal Brasileiro, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da denúncia, bem como com a sua citação para todos os termos do processo, com designação de data para audiência de instrução e julgamento e intimação da vítima abaixo arrolada para depor em juízo, sob as penas da lei. Requer, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória e condenado o denunciado nas sanções cabíveis". Na oportunidade, requer o Ministério Público, as seguintes diligências complementares: a) Requisição de informações atualizadas acerca da vida pregressa do delatado; b) Caso se constate a inexistência de antecedentes criminais, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, propõe-se desde já a suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe condicionado o período de prova às determinações constantes nos incisos III e IV do parágrafo 1º do referido artigo; c) Seja oficiado ao INI (Instituto Nacional de Identificação) em Brasília/DF, bem como ao INFOSEG, comunicando a instauração da presente ação penal contra o denunciado, para fins de pesquisa futura e estatística criminal. DECISÃO: "... Sendo assim, determino a citação editalícia do processado DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de novembro de 2014. Rodrigo da Silva Perez Araújo- Juiz de Direito Substituto". INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de março de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5016605-50.2012.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: LUANA MODESTO DA SILVA

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª VARA CRIMINAL Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio CITAR e INTIMAR COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, LUANA MODESTO DA SILVA, nascida aos 23/11/1993, natural de Porto Nacional - TO, filha de Almira Modesto de Albuquerque e Vilasio Batista da Silva; pelos motivos a seguir expostos: "Pelos fatos que passa a narrar: Consta do Procedimento Administrativo que, no dia 1º de junho de 2012, por volta das 22h20min, na Escola Estadual Frederico, situada na Quadra 106 Sul, Al. 02, s/nº, nesta Capital, a denunciada, com vontade livre e consciente, desacatou o militar PAULO CÉZAR BATISTA LIMA, no exercício de sua função pública, por meio de palavras, causando-lhe vexame e humilhação, além de desprestigiar a administração pública. Relatam os autos que militares foram acionados para atender ocorrência na Escola Frederico, onde havia uma briga entre alunos, dentre eles Leandro Alves de Melo. Consta que o militar Paulo César conversava com Leandro quando foi surpreendido pela denunciada, a qual passou a tumultuar a diligência e em certo momento perguntou a ele se sabia com quem estava mexendo. Nesse momento, a vítima, no intuito de conter a denunciada, jogou-lhe spray de pimenta e esta, inconformada, proferiu as seguintes palavras: "seu vagabundo". A incursada não foi localizada no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a audiência preliminar de oferecimento da proposta de acordo oferecida por este órgão ministerial. Pelo exposto, a denunciada, LUANA MODESTO DA SILVA, violou o preceito primário da norma do artigo 331 do Código Penal Brasileiro, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da denúncia, bem como a citação da delatada com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já pleiteia-se a oitiva da vítima e das testemunhas abaixo arroladas para deporem em juízo. Requer, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória e condenada a

denunciada nas sanções cabíveis. Pede deferimento. Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013. Delveaux Vieira Prudente Júnior Promotor de Justiça Assinado digitalmente. DESPACHO: (...) Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Defiro as diligências requestadas pelo Órgão Ministerial, devendo a escritania expedir os ofícios pertinentes. Acerca das certidões criminais requeridas, proceda-se na forma disposta na Portaria 033/2012 - (Diretoria do Foro / Palmas). Efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Notifique-se o Ministério Público. Palmas - TO, 17.06.2013 Francisco de Assis Gomes Coelho.” ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Palmas- TO, 07 de março de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 5017270-66.2012.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA

FINALIDADE: O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Francisco das Chagas da Silva e de Maria Irlanda Cirilo, nascido em 18 de novembro de 1991, na cidade de Tailândia - PA, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial oriundo do 1º Distrito Policial de Palmas-TO que no dia 15 de junho de 2012, na LO-03 com a NS-02, nesta Capital, os Denunciados, agindo consciente e voluntariamente, danificaram patrimônio público. Infere-se que, na data e local do fato, os Denunciados destruíram um telefone orelhão e arrancaram o fone de ouvido, causando danos. Policiais militares foram acionados para atender a ocorrência de dano ao patrimônio público, ocasião em que, ao chegarem no local, Francisco Felipe e Gabriel já estavam detidos, e encontraram dentro da mochila do 1º denunciado(Francisco Felipe) o fone de ouvido do referido orelhão, dando-lhes voz de prisão, sendo então encaminhados para a Delegacia de Polícia para as providências cabíveis. Assim agindo, o denunciado FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA e GABRIEL COSTA SANTOS incorreram nas sanções do artigo 163, parágrafo único, inciso III, c/c artigo 29, ambos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.”DESPACHO: “Em caso de o denunciado não ser localizado para citação pessoal, em consequência, caso a citação pessoal subsista infrutífera, determino que esse ato seja feito por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP) objetivando o oferecimento - no prazo de 10 (dez) dias - de resposta escrita à acusação. Palmas - TO, 26.01.2015. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de Março de 2016. Eu, Luene Fabrícia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 5010522-52.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: ALEX DA SILVA DINIZ

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de Palmas/TO no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio CITAR e INTIMAR COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ALEX DA SILVA DINIZ, brasileiro, casado, eletricitista, filho de Manoel Bonfim Diniz e Maria Luiza da Silva Diniz, nascido em 21 de fevereiro de 1989, em Osasco –SP, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelos motivos a seguir expostos: “Emerge dos autos que no período da tarde do dia 28 de fevereiro de 2010, no trajeto da BR 030, em Taquaruçu, nesta Capital, o denunciado acima mencionado deteriorou coisa alheia pertencente o patrimônio de concessionária da Prefeitura de Palmas. Consta que na data e horários dos fatos, Edilson Gomes da Silva entrou no ônibus da empresa Miracema de transporte coletivo municipal, pois logo iniciaria seu turno de trabalho e no trajeto o motorista do ônibus parou para o embarque do denunciado que entrou pela porta dos fundos. O motorista, então, pediu para que Alex retornasse e entrasse pela porta da frente ao que o denunciado atendeu sob ameaças de quebrar as janelas do ônibus, ato que realizou, quebrando a janela com os pés, causando os danos certificados pelos peritos às fls. 16/19. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência, ALEX DA SILVA DINIZ, como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução, e julgamento, com a oitiva das testemunhas, adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital.” DECISÃO: Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Defiro as diligências requestadas pelo Órgão Ministerial, devendo a escrivania expedir os ofícios pertinentes. Acerca das certidões criminais requeridas, proceda-se na forma disposta na Portaria 033/2012 - (Diretoria do Foro / Palmas). Efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Notifique-se o Ministério Público. Palmas - TO, 24.08.2014 Francisco de Assis Gomes Coelho juiz de direito. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Palmas- TO, 07.03.2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **WELLINGTON LUIS BATISTA GLÓRIA**, brasileiro, casado, segurança, nascido aos 08 de agosto de 1984, natural de Pau D'Arco - TO, portador do RG nº 880.668 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 017.492.831-90, filho de Deusani Batista Glória; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5017860-09.2013.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Diante do exposto, julgo improcedente a denuncia e absolvo os acusados Juliano Marcos Facioli e Wellington Luis Batista Glória, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. As coisas apreendidas (evento 6 do inquérito policial) podem ser descartadas. O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações, inclusive das vítimas, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Palmas/TO, 18 de janeiro de 2016. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.”Palmas, 07.03.2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **WELLINGTON LUIS BATISTA GLÓRIA**, brasileiro, casado, segurança, nascido aos 08 de agosto de 1984, natural de Pau D'Arco - TO, portador do RG nº 880.668 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 017.492.831-90, filho de Deusani Batista Glória; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5017860-09.2013.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Diante do exposto, julgo improcedente a denuncia e absolvo os acusados Juliano Marcos Faciroli e Wellington Luis Batista Glória, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. As coisas apreendidas (evento 6 do inquérito policial) podem ser descartadas. O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações, inclusive das vítimas, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Palmas/TO, 18 de janeiro de 2016. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito." Palmas, 07.03.2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS****Boletim nº 04/2016**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5031929-46.2013.827.2729

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: T.S.C

Advogado: DR. GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS

Requerido: JOSÉ WILSON CHAGAS

fica CITADO por este edital SR. JOSÉ WILSON CHAGAS para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. **INTIMANDO-O** para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **24/05/2016, às 15:00HS** que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08 de março de 2016. Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS: 5006055-64.2010.827.2729

AÇÃO: Procedimento Ordinário

Órgão Julgador: Juízo da 3ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

Chave do Processo: 856395634315

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: R. R. SANTOS BRASILEIRO – ME

FINALIDADE: INTIMAR R. R. SANTOS BRASILEIRO - ME - CNPJ sob o nº 07.331.107/0001-61, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, **COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, no valor de R\$ 88,08 e CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, no valor de R\$ 138,13 provenientes dos autos em referência, sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUST/TO a seguir transcrito: "notificado o devedor e transcorrido o prazo espontâneo, sem o que o faça, deverá a escritania expedir certidão de débito, acompanhada de cópia de decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente".** Tudo em conformidade com a sentença e cálculos de custas finais gerados nos autos. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 04 de março de 2016. Eu, Carlos Soares da Silva, Técnico Judiciário, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**AUTOS:** 5001521-24.2003.827.2729**AÇÃO:** Mandado de Segurança**Órgão Julgador:** Juízo da 3ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas**Chave do Processo:** 281290954315**REQUERENTE:** AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA. CNPJ: 01099651000143**REQUERIDO:** ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: INTIMAR **AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA.** - CNPJ: 01099651000143, atualmente em lugar incerto ou não sabido, **para no prazo de 15 (quinze) dias, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DASCUSTAS PROCESSUAIS FINAIS**, no valor de R\$ 24,00 provenientes dos autos em referência, sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUST/TO a seguir transcrito: *“notificado o devedor e transcorrido o prazo espontâneo, sem o que o faça, deverá a escritania expedir certidão de débito, acompanhada de cópia de decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente”*. Tudo em conformidade com a sentença e cálculos de custas finais gerados nos autos. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 04 de março de 2016. Eu, Carlos Soares da Silva, Técnico Judiciário, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS:** 5001027-96.2002.827.2729**AÇÃO:** Procedimento Ordinário**Órgão Julgador:** Juízo da 3ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas**Chave do Processo:** 416428573513**REQUERENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS**REQUERIDO:** TRIENGE - CONSTRUÇÕES CIVIS E ELTRÍCAS LTDA - CNPJ 37.423.563/0001-00

FINALIDADE: INTIMAR, **TRIEENGE - CONSTRUÇÕES CIVIS E ELTRÍCAS LTDA** - CNPJ 37.423.563/0001-0, atualmente em lugar incerto ou não sabido, **para no prazo de 15 (quinze) dias, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA**, no valor de R\$ 649,72 e **CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS**, no valor de R\$ 623,72, provenientes dos autos em referência, sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUST/TO a seguir transcrito: *“notificado o devedor e transcorrido o prazo espontâneo, sem o que o faça, deverá a escritania expedir certidão de débito, acompanhada de cópia de decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente”*. Tudo em conformidade com a sentença e cálculos de custas finais gerados nos autos. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 04 de março de 2016. Eu, Carlos Soares da Silva, Técnico Judiciário, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº:** 0021843-33.2015.827.2729**AÇÃO:** Procedimento Ordinário**REQUERENTE:** MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA**ADVOGADO:** PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS OAB/PA 14.610-B/ DANUSA J. DO PRADO AMBROSIO OAB/PA 16.805-B**REQUERIDO:** UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS**ADVOGADO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “Assim, em conseqüência da inércia da parte postulante nos autos, julgo **EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, contudo, a cobrança das mesmas fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº. 1.060/50, por ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, benefício este que fica deferido nesta oportunidade Publique-se. Intime-se. Palmas-TO, 03 março 2016. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO. Juiz Substituto”.

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ CALIXTO DE SOUZA SOBRINHO** –

CNPJ/CPF:438.280.001-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017752-14.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120006095, 20120006096** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.000,73 (um mil reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOGOS & JOGOS LTDA – CNPJ/CPF:04.763.390/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022552-51.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130013509,20130013510**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.363,73 (um mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TIAGO SILVESTRE MILHOMEM – CNPJ/CPF:08.021.501/0001-66**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037458-46.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130025740**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 652,87 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W. G. MOREIRA – ME – CNPJ/CPF:06.135.154/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037194-29.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130024497, 20130024498**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.310,48 (Dois Mil e Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIRGILON T. BONFIM – CNPJ/CPF:05.379.749/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037354-54.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130025651** cujo

valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 355,21 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **D VIDROS DISTRIDUIDORA DE VIDROS LTDA – CNPJ/CPF:05.127.103/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037474-97.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130025812** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DADI E TATA COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA– CNPJ/CPF:07.340.280/0001-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037504-35.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130025863** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMPANHIA 3 PUBLICIDADE LTDA – CNPJ/CPF:06.224.332/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037768-52.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130025973** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 955,89 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WAGNER DE OLIVEIRA COSTA – CNPJ/CPF:040.249.021-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040122-50.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130052298, 20130052299** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 352,58 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DISTRIBUIDORA EXP E IMP DE ALIMENTOS FORTE TLDA – CNPJ/CPF:07.243.607/0001-41**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037134-56.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130024464, 20130024465**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.627,49 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MILHOMEM & FERREIRA LTDA – CNPJ/CPF:33.212.374/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037044-48.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130024422**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 834,60 (Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E DAS S ARAUJO E CIA LTDA – CNPJ/CPF:09.456.901/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037040-11.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130024390**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.775,63 (Dois Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NOVA ALIANCA IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A – CNPJ/CPF:08.935.961/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036814-06.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130024937**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,30 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROZANE MARINES GUARDA – CNPJ/CPF:01.488.435/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036090-02.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130024648**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 668,13 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VANIA TEREZA CARNEIRO SALGADO– CNPJ/CPF:110.538.282-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035278-91.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120020579, 20120020580, 20120020581, 20120020582**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 604,83 (seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADELINA SANTANA PARENTE ARAUJO – CNPJ/CPF:919.071.871-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035046-79.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120017361, 20120017378**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$556,94 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WESLEY BEZERRA BRITO– CNPJ/CPF:346.938.311-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034416-23.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120014379, 20120014381, 20120014387, 20120014389, 20120014393, 20120014394** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.550,11 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAILDO DINIZ LOPES – CNPJ/CPF:585.455.731-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034262-05.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120014053**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 624,74 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RADIO TAXI CAPITAL LTDA– CNPJ/CPF:03.726.233/0001-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033990-74.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130025211, 20130025212**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.156,88 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WASHINGTON MANOEL VIEIRA LIRA– CNPJ/CPF:534.301.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033724-24.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120016286,20120016287**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 636,49 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELI FERREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF:492.248.836-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033244-46.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120020879, 20120020908**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 497,48 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MADEZON MADEIRAS HORIZONTE LTDA –**

CNPJ/CPF:03.090.652/0001-52, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032634-78.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120019944, 20120019945, 20120019947, 20120020055, 20120020056, 20120020057** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.555,09 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARILENE DA COSTA MACHADO – CNPJ/CPF:494.056.081-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029864-78.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130022555, 20130022556, 20130022557, 20130022558, 20130022559, 20130022560, 20130022562**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.472,46 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA – CNPJ/CPF:841.605.001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029492-32.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130018842, 20130018843, 20130018844, 20130018845**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 746,97 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **UNILSON FERREIRA DE BRITO – CNPJ/CPF:551.565.255-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029350-28.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130022240**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 21.056,87 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LANUCCE DE PAULA VARAO– CNPJ/CPF:566.546.001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029098-25.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130021946, 20130021947**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.364,32 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISAIAS DE CARVALHO RIBEIRO – CNPJ/CPF:233.018.133-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028454-82.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130021397, 20130021398, 20130021399, 20130021401**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.075,86 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO– CNPJ/CPF:349.957.301-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028448-75.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130021387**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.104,10 (dois mil cento e quatro reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BORGES ALVES DOS SANTOS – CNPJ/CPF:369.607.561-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028276-36.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130014682, 20130014685**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 832,67 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GLAUCO VINICIUS MENDES ME (MG2 PUBLICAÇÕES) – CNPJ/CPF:00.734.510/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023632-50.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130014325, 20130014326** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.526,42 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de

crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANTOS & VASCONCELOS COM. DE MAT.PI/ CONST.LTA - EPP – CNPJ/CPF:11.091.254/0001-89**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019870-26.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130011856, 20130011859**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 872,02 (oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GOMES E VIEIRA LTDA – CNPJ/CPF:11.234.825/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019644-21.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130015308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.522,56 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAPA TUTT BAR RESTAURANTE LTDA – CNPJ/CPF:06.010.689/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017730-19.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130012556, 20130012557, 20130012558**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.918,17 (um mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOREIRA & PRIMO LTDA - EPP– CNPJ/CPF:06.073.483/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011536-37.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120004280, 20120004301** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTD– CNPJ/CPF:07.111.484/0002-76**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000886-28.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20110006967**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.760,40 (um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF:150.763.851-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000626-19.2010.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20100006641, 20100006642, 20100006643, 20100006644**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.345,40 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DOS REMEDIO SOUZA DA SILVA– CNPJ/CPF:12.455.264/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001636-13.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20140029395, 20140029396** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.423,23 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de março de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Autos: - 0001173-65.2015.827.2731 Chave: xxxxxxxxxx - Inventário

Requerente: Lucilene Benício Gomes

Advogado (a): Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB/TO 2549 Requerido: Terezinha de Jesus Gomes da Silva (de cujus)

Dr. Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar eventuais interessados do inteiro teor destes autos, bem como intimá-los para comparecerem à audiência de conciliação designada para se dá no dia 11 de maio de 2016 às 08h45min

na sede deste Juízo e Comarca de Paraíso do Tocantins - TO. DESPACHO: "A fim de solucionar a presente demanda no âmbito deste inventário e do processo relacionado nº 0004835-37.2015.827.2731, COM PRIORIDADE DESIGNE o Cartório dia e horário para realização de audiência de conciliação, a realizar-se na sede deste Juízo. Intimem-se todos os herdeiros e eventuais interessados a comparecerem à referida audiência, acompanhados de seus respectivos advogados. Da audiência, intime-se o MP. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo." Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO na presente data do dia 04 de março de 2016; eu, GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO, estagiário do Tribunal de Justiça do Tocantins, mat. 2016004, digitei e conferi a assinatura do MM juiz. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0004835-37.2015.827.2731

CHAVE: 842757731415

AÇÃO: Cautelar Inominada

REQUERENTE: Florilene Benício Gomes e Lucireis Benício da Cruz

ADVOGADO (A) (S): Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho - OAB/TO 5037 e Dra. Bleyana Ayres da Silva - OAB/TO 6668

REQUERIDOS: Luzilene Benício Gomes, Hildeberto Benício Mariz, Talita Benício Leite Gomes, Lucilene Benício Gomes, Sueli Benício Gomes, Iracilene Benício Gomes

Dr. Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: citar e intimar eventuais interessados na presente ação dos autos epigrafados para comparecerem à audiência de conciliação que dará no dia 11 de maio de 2016 às 08h45min na sede deste Juízo e Comarca de Paraíso do Tocantins - TO. RECOMENDAÇÕES: apresentar-se na companhia de advogado (a) ou defensor (a) público (a). Munir-se de documentos pessoais de identificação, bem como em trajes adequados ao ambiente do Fórum. DESPACHO: "Na presente data foi proferido despacho nos autos nº 0001173-65.2015.827.2731 (processo relacionado), em que restou determinada a designação de audiência de conciliação, ocasião em que será oportunizada às partes a possibilidade de entabularem acordo inclusive quanto ao objeto desta demanda. Assim, proceda o Cartório à designação da mesma data e horário para realização de audiência de conciliação nestes autos, intimando-se os herdeiros, MP e eventuais interessados, consoante já determinado naquele processo. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo." Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO; aos 04/03/2016; Eu, GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO, estagiário TJ-TO, mat. 2016004, digitei e conferi a assinatura do MM juiz. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 0002985-45.2015.827.2731 – Chave: 967256387715 – Ação de inventário

Requerente: Marina Batista Mendes Chagas

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza OAB-TO 748

De Cujus: Antônio Batista Chagas

Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar eventuais herdeiros, interessados, legatários, estando todos em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze (15) dias, após ultimar o prazo do edital, para caso queiram habilitarem ao inventário. DECISÃO: INTIME-SE a Inventariante a comprovar o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 999 do CPC, os terceiros e herdeiros necessários, os legatários (se houverem), as Fazendas Públicas e o Ministério Público. Desde logo NOMEIO um dos Defensores que atuam perante esta Vara como curador especial do herdeiro preso Lucas Oliveira Chagas, a quem os autos deverão seguir com vistas, caso o referido herdeiro permaneça inerte ao transcurso do prazo. CUMPRASE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; aos 08/03/2016, eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei e conferi a presente, e reconheço como verdadeira a assinatura do Excelentíssimo Juiz de Direito. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditório. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Respondendo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 2ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0005999-71.2014.827.2731, requerido por ANDRÉIA ALVES DE SOUSA

em face de RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, sendo que no evento 63 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio ANDRÉIA ALVES DE SOUSA como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 07 de fevereiro de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de M^a. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 2011.0003.3390-1

Representado: LUIZ DIAS ALMEIDA

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra **LUIZ DIAS ALMEIDA**, brasileiro, amasiado, encostado pelo INSS, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO, acolho o parecer exarado pelo ilustre representante do Ministério Público, para o fim DEFERIR as medidas requestadas, tais sejam: a) afastamento de LUIZ DIAS ALMEIDA do lar conjugal, devendo a autoridade representante cumprir tal medida, utilizando-se, inclusive, de força policial, se necessário; b) Proibição do representado em referência aproximar-se à distância inferior a 200 (duzentos) metros da ofendida, seus familiares e testemunhas; c) Proibição do representado em referência ter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas através de qualquer meio de comunicação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de março de 2016(04/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos de Ação Penal: 2011.0003.3410-0

Acusado: ROMÁRIO GOMES CALMON, EDEILSON JOSÉ OLIVEIRA NEGRI LOPES e OUTRO

Tipificação: artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do CPB

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra os sentenciados **ROMÁRIO GOMES CALMON**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 07/08/1992, em Pium-TO, portador do RG n. 1.216.798 SSP/TO, filho de Daniel Calmon Vieira e Cleonice Gomes da Cruz, e **EDEILSON JOSÉ OLIVEIRA NEGRI**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 03/04/1988, natural de Porto Nacional/TO, filho de Wilson Vieira Lopes e Maria Oliveira Negri, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Diante da decisão resultante da vontade soberana dos senhores jurados formadores do Conselho de Sentença, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal e com base no art. 386, IV do Código de Processo Penal, ABSOLVO EDSON GARCIA CARDOSO MOREIRA, ROMÁRIO GOMES CALMON E EDEILSON JOSÉ OLIVEIRA NEGRI LOPES, anteriormente qualificados, das sanções do art. 121, § 2º, incisos II e III, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2016(07/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 1.414/02

Acusado: RENATO FERREIRA DA COSTA

Tipificação: artigo 129, § 3º, c/c artigo 61, inciso II, “a”, “e”, “f” e “h”, todos do CPB

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **RENATO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Cícero José Ferreira da Costa e Maria José Ferreira da Costa, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO, com fulcro no

artigo 386, inciso V, do CPP (não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal), ABSOLVO o réu RENATO FERREIRA DA COSTA, devidamente qualificado no preâmbulo, das imputações que lhe faz a denúncia de folhas 02/03 dos autos, peça esta, IMPROCEDENTE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de março de 2016(04/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Autos de Ação Penal: 2007.0010.5299-1

Acusado: CARLOS RODRIGUES DA COSTA e OUTRO

Tipificação: artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do CPB

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, desocupado, portador da CI nº RG – 332.837/TO, nascido aos 27/09/1981, em Paraíso do Tocantins-TO, filho de Elionora Rodrigues da Costa, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA de folhas 02/04 dos autos, para o fim de ABSOLVER os réus EDELSON ANTONIO BARBOSA e CARLOS RODRIGUES DA COSTA, devidamente qualificados no preâmbulo, o que faço com base no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. Sem custas processuais. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2016(07/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 2006.0004.9422-4

Acusado: MÁRCIO MEDEIROS e OUTRO

Tipificação: artigo 168, caput, c/c o artigo 71, ambos do CPB

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **MÁRCIO MEDEIROS “Marcelo”**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Maria das Dores Medeiros, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para o fim de CONDENAR os réus APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, vulgo ‘cidinho’ e MÁRCIO MEDEIROS, vulgo ‘Marcelo’, devidamente qualificados no preâmbulo, como incurso nas penas do artigo 168, caput, c/c o artigo 71, ambos do Código Penal Brasileiro. Pena definitiva: fica o réu MÁRCIO MEDEIROS “Marcelo”, definitivamente condenado à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses de reclusão e pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa. Substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao réu, por uma pena restritiva de direitos, qual seja, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ENTIDADE PÚBLICA, devendo o mesmo executar tarefas gratuitas, de acordo com as suas aptidões, à razão de 01 (uma) hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a sua jornada de trabalho, junto à CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA de Paraíso do Tocantins, cujo Diretor deverá ser notificado a prestar todos os informes acerca do cumprimento da pena. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2016(07/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 2006.0007.3832-8

Acusado: OSVALDINO GOMES RIBEIRO “Neguinho”

Tipificação: artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **OSVALDINO GOMES RIBEIRO “Neguinho”**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/03/1981, natural de Porto Nacional/TO, filho de Teonilio Ribeiro de Sousa e Santana Gomes da Silva, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Destarte, por restar patenteada a materialidade delitiva, não havendo titubeio sobre a respectiva autoria, afastando-se a ocorrência de qualquer causa excludente da ilicitude ou da culpabilidade, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para o fim de CONDENAR o réu OSVALDINO GOMES RIBEIRO “Neguinho”, devidamente qualificado no preâmbulo, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro. Pena definitiva: fica o réu OSVALDINO GOMES RIBEIRO “Neguinho”, definitivamente condenado à pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consubstanciadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ENTIDADE PÚBLICA, devendo o mesmo prestar tarefas gratuitas junto ao DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, da cidade de Divinópolis-TO, de acordo com

as suas aptidões, na forma do artigo 46, § 3º, do CPB e INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, prevista no artigo 47, inciso IV, do mesmo 'codex', vale dizer, PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR bares, casas de jogos, boates e lupanares, no período de cumprimento da pena. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de março de 2016(04/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 1.719/05**Acusado: JOSÉ ROBERTO NERES DE MATOS**

Tipificação: artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **JOSÉ ROBERTO NERES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 873.553/TO, nascido aos 28/02/1972, natural de Couto Magalhães/TO, filho de Manoel de Sousa da Silva e Doralice Neres Matos, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Destarte, por restar patenteada a materialidade delitiva, não havendo titubeio sobre a respectiva autoria, afastando-se a ocorrência de qualquer causa excludente da ilicitude ou da culpabilidade, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para o fim de CONDENAR o réu JOSÉ ROBERTO NERES DE MATOS, devidamente qualificados no preâmbulo, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. Pena definitiva: fica o réu JOSÉ ROBERTO NERES DE MATOS, definitivamente condenado à pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a primeira, consubstanciada na INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, tal seja, PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR BARES, CASAS DE PROSTITUIÇÃO, FESTAS PÚBLICAS ('quermesses', feiras agropecuárias ou não) e a segunda, na prestação de serviços junto à entidade pública, 'in casu', CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS-TO, devendo o condenado executar tarefas gratuitas, durante o período da pena, tais como: serviços de capina no terreno do dito estabelecimento, CPP, limpeza de caixas de gordura, calhas e similares e auxílio na limpeza da cozinha, banheiros e corredores, além de outras tarefas para as quais porventura possua aptidão, tudo sob a coordenação da autoridade responsável pela entidade pública em foco, o qual deverá distribuir as tarefas ao condenado, bem assim, as ferramentas necessárias, controlando a carga horária, eventual falta ou atraso, as quais deverão ser comunicadas a este Juízo. Deve dita autoridade, enviar mensalmente a este Juízo, relatório acerca das atividades desenvolvidas pelo sentenciado. As atividades do sentenciado deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, aos sábados, domingos e feriados, na forma estabelecida no artigo 46, § 3º, do CPB – à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de forma a não prejudicar a jornada normal de trabalho. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de março de 2016(04/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 2009.0000.5351-6**Acusado: FREDERICO GENTIL LOPES**

Tipificação: artigo 155, § 4º, inciso I, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **FREDERICO GENTIL LOPES**, brasileiro, solteiro, 'chapa', nascido aos 14/04/1989, natural de Campos Belos/GO, filho de Jovecilio Pontes de Sousa Júnior e Darlene Vaz Gentil, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA para o fim de CONDENAR o réu FREDERICO GENTIL LOPES, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I (rompimento de obstáculo à subtração da coisa), c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro. Pena definitiva: fica o réu FREDERICO GENTIL LOPES, definitivamente condenado à pena privativa de liberdade de 04 (quatro) meses de detenção e multa de 10 (dez) dias-multa. Substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, consubstanciada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA, a ser especificada quando da execução da pena. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de março de 2016(04/03/2016). Eu (THIAGO DANTAS TAVARES - Estagiário de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

PIUM**1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 (Quinze) Dias****ACUSADO. JOSÉ ASSIS XAVIER**

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 15 (Quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000052.41.2011.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **JOSÉ ASSIS XAVIER** brasileiro, CPF nº 014.235.551-80 e RG nº 85450542000 SSP-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 34 caput do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 23, Oficial de Justiça da Comarca de Santana do Araguaia-PA, incumbido da diligência, fica o acusado, por este Edital, INTIMADO. Para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08/06/2016 às 09:00 neste fórum local desta Cidade de Pium-TO. Publique-se e registre-se. Pium-TO. 08 de março de 2016. Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos nº 5000239-19.2006.827.2737 – chave: 919184286315, requerida por BANCO DA AMAZONIA S/A em face de ANTONIO JOSE BONFIM, **valor da causa R\$: - 42.901,78 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e setenta e oito centavos)**. Por este meio **INTIMAR** o requerido – **ANTONIO JOSE BONFIM**, brasileiro, casado, Agropecuarista, CPF nº 081.446.721-00, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para promover o recolhimento das custas e despesas processuais no prazo de 10(dez) dias, nos termos da sentença e cálculo (sent6 – evento 1) proferida nos autos. Despacho: “Evento 5: Cumpra-se por meio de edital, após, arquivem-se observando a normativa vigente no que toca às custas. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins.” E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (04/03/16). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - Processo: nº 5000216-78.2003.827.2737, requerida por TEDDY MAGNO ARAUJO FRAZAO-ME em face de CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA, **valor da causa R\$: 64.304,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e dez centavos)**. Por este meio proceder à **INTIMAÇÃO** do exeqüente – **TEDDY MAGNO ARAUJO FRAZAO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.141.299/0004-00, na pessoa de seu representante legal, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para dar prosseguimento no feito no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção. Despacho: “Intime-se por EDITAL a parte autora para dar prosseguimento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (04/03/16). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO GONÇALVES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - PROCESSO Nº 5004704-61.2012.827.2737, foi determinada a substituição da curatela de Luiz Batista Barbosa, conforme sentença de final seguinte: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e DETERMINO a substituição da curador, nomeado **LUIZ BATISTA BARBOSA**(falecido) pela senhora **EREMITA RODRIGUES DO BONFIM**. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA

IMPrensa OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. Transitada em julgado, proceda as baixas recomendadas por lei." ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito em Substituição". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02/03/2016). Eu, (Célia Maria Carvalho Godinho), Técnica Judiciária, subscrevi

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000873-62.2013.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 279748830013 Ação: Interdição Requerente(s): MARIA MARLI GOMES DE SOUSA - CPF: 01928974112 Requerido(a)(s): MARIA MADALENA COELHO DE SOUSA - CPF: 75701235149 A Doutora GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juíza de Direito desta Comarca de Tocantinia, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de MARIA MADALENA COELHO DO SOUSA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA MADALENA COELHO DO SOUSA, sobejamente qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil. Nomeio curadora Maria Marli Gomes de Sousa. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Desnecessário o registro dessa sentença, conforme orientação da CGJUS/TO. Publique-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Transitada em julgado, certifique-se e baixem-se os autos do sistema eletrônico, em definitivo, observando-se os termos da IN n.º 5/2011. Tocantínia - TO, data e hora do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado três vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinia-TO, aos 17 de fevereiro de 2016. Eu, Luciran de Lima, Analista Judicial que digitei e subscrevi. assinado eletronicamente GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0001103-55.2014.827.2740

Ação: Revisional de Contrato c/c ressarcimento por danos materiais e reparação por danos morais

Requerente: Watna Gonçalves Almeida

Advogado: Waislan Kennedy Sousa de Oliveira OAB/TO 4740

Requerido: Consórcio Nacional Honda

Advogado: Dra. Alessandra Nascimento Silva e Figueiredo Mourão OAB/SP 97.953

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r. Decisão lançada no evento 29 nos autos supra mencionado, a seguir descrita: DECISÃO: "Recebo os embargos de declaração, mas NEGO-LHES PROVIMENTO por entender que a contradição apontada, tecnicamente, aponta um suposto erro do julgador, causa de pedir não abarcada nesta via recursal, devendo a embargante se valer do recurso inominado para a Turma Recursal. Tocantinópolis-TO, 3 de março de 2016. Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito em Substituição no JECC. Eu, Harthemiza Katienne de F. Lima Alves (matricula 198132) – Técnica Judiciária, que digitei

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos: Ação Penal Nº 0000844-20.2015.827.2742

Chave para consulta: 192495539915

Denunciado: RÔMULO FERNANDES DO NASCIMENTO

Tipificação: Artigo 28, da lei nº 11.343/2006

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de citação do denunciado, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como denunciado: **RÔMULO FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, mecânico, desocupado, nascido aos 15/08/1994, natural de Xambioá- Tocantins, portador do RG. nº 937. 921 SSP/TO e CPF 051.714.781-55, filho de Marlúcia Fernandes Nascimento e de Romeu do Nascimento, **atualmente residindo em lugar incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 28, da Lei nº 11.343/2006 e denunciado em 26.11.2015. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO pelo Edital, **para responder a denúncia, por escrito no prazo de 10 dias**, conforme teor da seguinte **DECISÃO**."O relatório é dispensável, decido: **RÔMULO FERNANDES DO NASCIMENTO**, **TALES DA COSTA DE OLIVEIRA** e **CARLOS DANIEL GOMES MILHOMEM** foram denunciados pelo Ministério Público pela prática em tese do delito descrito no art.28 da Lei 11.343/06. Verificando que não é o caso de absolvição sumária dos denunciados, vez que não há a existência de nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, **recebo a denúncia ofertada** porque contém os requisitos legais e narra circunstanciadamente a atuação dos denunciados, propiciando lhes ampla defesa. Determino a citação dos denunciados para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam resposta escrita à acusação que lhe é feita e compareça à audiência designada. Ressalte-se que em sua defesa os acusados poderão arguir preliminares e alegar em tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirtam-se os acusados que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído.Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, **desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa dos acusados**. Autorizo, desde já, e com a finalidade de evitar maiores delongas processuais, o cumprimento do mandado de citação e intimação nos termos do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil (fora do expediente) Defiro a cota ministerial: prazo de 10 (dez) dias. Tendo em vista que a proposta constante no evento 1, designo audiência de suspensão condicional do processo para o dia 28 de janeiro de 2016, às 16h00m. Intime-se. Xambioá, 07.12.2015. **DESPACHO EM AUDIÊNCIA**: " Com relação aos outros dois acusados o Ministério Público requereu a citação por edital, tendo em vista as certidões constantes nos autos dando conta que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido. Expeça-se edital de citação dos acusados. Xambioá, 28.01.2016.(as) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. – Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **vinte e nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **Dois Mil e Dezesesseis** (29.02.2016). (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Eu,_,Técnica Judiciária- matrícula 108952, que digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REQUERENTE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCEDER A RETIRADA DO BEM APREENDIDO

Processo: Restituição de Coisa Apreendida

5000041-30.2007.827.2742

Chave consulta: 951861122814

Requerente: Alzira Batista dos Santos

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como requerente: **ALZIRA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pastora, filha de José Joaquim dos Santos e de Ilda Batista dos Santos, portadora da RG 850925- 2ª via DGPC/GO e CPF 267.290.591-68, **atualmente residindo em lugar incerto e não sabido**.Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica a requerente **INTIMADA** do teor do **DESPACHO** transcrito: "**Intime-se a proprietária do veículo, por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Advirta-se que a não retirada do bem no prazo de 90 (noventa) dias implicará em abandono**. Discriminação do veículo: **CAR/CAMIONETE/C.ABERTA**, marca/ modelo **GM/S10**, cor **vermelha**, placa **KCJ-1158**, Renavam **63944305**, chassi **9BG124ARSSC90877A**, fabricação/modelo **1995/1995**, atualmente apreendida na Cadeia Pública local. Xambioá, 30. 01.2016 (as) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **vinte e nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **Dois Mil e Dezesesseis** (29.02.2016) (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Eu,_,Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária- matrícula 108952, que digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REEDUCANDO - PRAZO DE 30 DIAS

Autos: Execução Penal nº 5000370-66.2012.827.2742

Chave para consulta: 858559730412

Reeducando: Paulo Henrique Torres da Silva

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação do reeducando, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como reeducando: **PAULO HENRIQUE TORRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, filho de Evani Torres da Silva, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, nascido aos 07.03.1991,**atualmente residindo em lugar incerto e não sabido**. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o reeducando **INTIMADO**

para tomar ciência da cota ministerial e despacho do MM. Juiz, cujo teor transcrito: “MM. Juiz, Coadunando com o entendimento dominante da doutrina e jurisprudência pátrias de que o reeducando deve ser ouvido antes da decisão a respeito da conversão da pena para possibilitar o exercício da ampla defesa de seus direitos foi designada audiência de justificação (evento 25). Entretanto, o reeducando não foi localizado para ser intimado da audiência de justificação, conforme certidão constante do evento 32. Em consulta aos sistemas de pesquisas disponíveis ao Ministério Público não foi possível encontrar o endereço atualizado do reeducando. Assim, considerando que o reeducando está atualmente em local incerto e não sabido, o Ministério Público do Estado do Tocantins requer a intimação do reeducando por edital para que justifique o descumprimento da pena restritiva de direito. Xambioá/TO, 03 de outubro de 2014. (as) Dr. Luciano Cesar Casaroti. (as) Promotor de Justiça.” Despacho: “**Defiro o pleito formulado. Intime-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, vista ao Ministério Público sem nova conclusão. Xambioá, 30 de janeiro de 2016. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **vinte e nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **Dois Mil e Dezesesseis** (29.02.2016). (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Eu, _____, Clíneia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária - mat.108952, que digitei

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Av. Rio Grande do Norte, s/n entre 3 e 4, centro, 77410-080, fone – 3612-7118, Gurupi – To

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. NILSON AFONSO DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE GURUPI-TO., NA FORMA DA LEI., ETC. FAZ SABER a todos quantos do presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório da 3ª Vara Cível, se processam os termos da Execução, autos nº 5008757-96.2013.827.2722, onde é exequente, BANCO BRADESCO, e em atendimento ao que dos autos consta, fica(m) o (s) executado(s) CARLOS GUIMARAES CAMARGO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 350.016.661-04 e portador do RG nº 2079229, atualmente em lugar incerto e não sabido. CITAÇÃO para no prazo de 03 (três) dias contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado mais os acréscimos legais. Ficam INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias querendo propor EMBARGOS DO DEVEDOR. DESPACHO: “Cite por edital, prazo de 30 (trinta) dias. Edimar de Paula, Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi – TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016. Eu Gardênia de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. NILSON AFONSO DA SILVA Juiz de Direito. CERTIDÃO Certifico haver afixado cópia do presente edital no placar do Fórum Local. Porteiro (a) dos Auditórios(a) Adailton Lima Marinho.

GURUPI

3ª VARA CÍVEL

Av. Rio Grande do Norte, s/n. entre 3 e 4. centro, 77410-080, Fone - (63)3612-7118, Gurupi – TO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

CITANDO: **ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LUSTOSA BARROS**, em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. **IMÓVEL: Parte C, da Chácara 40, situada no Loteamento Urbano, desta cidade, com área de 0,3006 ha, com seguintes limites e confrontações: começam no marco 05, cravado na confrontação com o loteamento urbano de Gurupi (Avenida Pará), daí, segue com o azimute 62°43' e distancia de 19,85 metros até o marco 06; daí, segue com o azimute de 328°20" e distancia de 113,40 metros até o marco 2-A confrontando com a parte A, desta área; daí, segue com o azimute 228°20' e distância de 35,05 metros confrontando com a parte B desta área até o marco 4; daí, segue com o azimute de 140°30' e distância de 106,60 metros até o marco 5, ponto de partida desta poligonal, transcrito sob o registro anterior R-4/5.782, livro 2-AG, Registro Geral, fls. 97, em 31/12/1981, município de Gurupi/TO.** ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). **REQUERENTE:** ONEIDE PARENTE RABAH E MAHMUD FAWZI YUSEF ABD RABAH. **REQUERIDO:** ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LUSTOSA BARROS. **AÇÃO:** Usucapião. **PROCESSO:** nº 0006550-78.2014.827.2722. **PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 22 de janeiro de 2016. Eu. _____

Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Nilson Afonso da Silva

Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos judiciais**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 56, de 08 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Margareth Lopes Toledo, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 57, de 08 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Marla Mariana Coelho para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 687, de 07 de março de 2016

Versam os presentes autos sobre a participação de 01 (um) servidor do Tribunal de Justiça no curso de capacitação **“Treinamento avançado em Contabilidade, de acordo com as normas aplicadas ao Setor Público”**, no período de 07 a 11/03 (1º módulo) e 21 a 24/03 (2º módulo), nesta capital.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 180/2016 da Controladoria Interna (evento 0897420), no Parecer nº 181/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0897743), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 0896714), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 10040/2016 (evento 0897771), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de **R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais)**, conforme informativo sob o evento 0888934, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à empresa **ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME** e demais providências pertinentes; e
3. **DCON** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 721, de 07 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000013011-4, resolve colocar a servidora Sharlessandra Bezerra Lima, Técnica Judiciária de 2ª Instância, à disposição da Comarca de Palmas, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **Comunicado**

COMUNICADO CG Nº 170/2016

PROCESSO Nº 2016/15913 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira da referida comarca, acerca da tentativa da lavratura de escritura de compra e venda do imóvel lote 06 (seis) da quadra "D", do loteamento denominado "Villa Vianna", situado no Município de Barueri/SP, com base na procuração pública lavrada na unidade em tela, no livro 173, fls.53, em 24/08/2015, em nome do outorgante Emerson Marcelo da Silva, pessoa já falecida, e outorgado Renato Loes Gonçalves.

COMUNICADO CG Nº 267/2016

PROCESSO 2015/182453 - ARAÇATUBA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela 11ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital, acerca da falsificação da procuração lavrada nas páginas 339/340 do livro 461, em 1º de setembro de 2008, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Araçatuba, constando como outorgante Ricardo Macedo de Barros Azevedo e como procurador constituído seu irmão André Macedo de Barros Azevedo, mediante a utilização de documento falso (RG), na abertura de cartão de assinatura perante a referida unidade.

COMUNICADO CG Nº 268/2016

PROCESSO Nº 2016/11472 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das falsificações de reconhecimentos de firmas de Paulo Henrique Rodolfo Beneventi, Silvia Cristina Pereira e Márcio Rogerio Batista em instrumentos de Cessão de Transferência e Compromisso Particular de Compra e Venda, com aposição dos selos nº 1000AB339191, 1000AB339192, 1000AB339193 e 1000AB339194, pertencentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, e etiqueta falsa com os dados da unidade em tela, observando-se, ainda, que desde 01 de setembro de 2014, foi alterado o padrão de etiqueta utilizada nos reconhecimentos de firmas pela serventia, que agregou outros elementos de segurança.

COMUNICADO CG Nº 269/2016

PROCESSO Nº 2016/24851 - MOGI DAS CRUZES - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do extravio das folhas 129 a 132 e 151 a 154 do Livro nº 105 de Procurações.

PROCESSO 2016/17820 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE JANDIRA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro Distrital de Jandira da Comarca de Barueri nos autos nº 0005391-87.2015.8.26.0299, que declarou a nulidade e determinou o cancelamento da procuração outorgada pelo Sr. Luiz Rockenbach e por sua mulher, Mari Genessi Rockenbach, a Ingomar Kouda, lavrada às fls. 295/296 e 302 do livro 288 do Oficial

de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira da referida Comarca, tendo por objeto a alienação do imóvel objeto da matrícula 30.672 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário de Piçarras no Estado de Santa Catarina.

COMUNICADO CG Nº 288/2016**PROCESSO Nº 2016/20477 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela Sra. Elaine Maria Buono de Oliveira, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma em seu nome, aposto em contrato de locação, realizado em 05 de fevereiro de 2015, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito - Vila Matilde - Comarca da Capital, foi realizado mediante utilização de selo reaproveitado nº 1051AA491138 do 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

COMUNICADO CG Nº 289/2016**PROCESSO 2016/21842 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 16º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em instrumento particular de compromisso e confidencialidade de compra e venda de empresa, realizado em 06 de novembro de 2015, em nome de Norton Storto, pessoa que não possui cartão de assinatura na unidade, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem ao padrão utilizado pela serventia e selos reaproveitados nº 1050AA620800 e 1050AA620828 da unidade em tela.

COMUNICADO CG Nº 290/2016**PROCESSO Nº 2016/23228 - FRANCA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca da existência indícios de falsidade em reconhecimento de firma em contrato de locação de imóvel residencial, onde figura como locadora Mariangela Donega, como locatária Monique Karoline Melleite Freitas e como fiadores Wilson Luiz da Silva, casado com Sonia Regina Biar da Silva, e Maria Helena da Silva, mediante a utilização de carimbos falsos da unidade em tela.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 736/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14646/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 2.690,85, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.893,43, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 14 a 16/03/2016, com a finalidade de participar da solenidade de Posse da Nova Diretoria e do Conselho Consultivo e de Programas da Escola Paulista de Magistratura (EPM) para o biênio 2016/2017, conforme SEI nº 16.0.000002674-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 735/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14556/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de

R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 10 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 734/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14557/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352350**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Palmas/TO, no período de 8 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 733/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14558/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 732/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14559/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352616**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 731/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14560/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 10 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 730/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14561/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352616**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, no período de 8 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 729/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14562/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 50373**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 10 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 728/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14563/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 181745**, o valor de R\$ 1.016,76, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período

de 24 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 727/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14566/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 24 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 726/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14567/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 725/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14569/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 2.538,71, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 157,71, por seu deslocamento de Colméia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 724/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14570/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 181745**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 722/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14632/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Meygles Dias Martins, Secretário do Juízo, Matrícula 352979**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 719/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14601/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rafael Goncalves de Paula, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 78047**, o valor de R\$ 2.831,52, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.034,10, por seu deslocamento de Palmas/TO para Salvador/BA, no período de 24 a 27/02/2016, com a finalidade de participar do II FONAPE – Fórum Nacional de Alternativas Penais, por indicação da Presidência do TJ/TO, conforme Processo SEI 16.0.000001771-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 718/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14623/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Palmas/TO, no período de 9 a

12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 717/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14624/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 716/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14626/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eugenia Arantes Ferreira, Secretário Executivo, Matrícula 353370**, o valor de R\$ 862,03, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 715/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14521/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alexandro Gonçalves de Lima, Secretário do Juízo, Matrícula 352259**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 714/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14506/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Stael Tavares Camargo Rodrigues, Secretário do Juízo, Matrícula 173253**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Araguaçu/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 713/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14520/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinnicius Ricelli Martins Medeiros, Secretário do Juízo, Matrícula 353406**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 712/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14508/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Sales Martins, Secretário do Juízo, Matrícula 353206**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananás/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 711/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14509/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raimunda Melo Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352976**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a

finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 710/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14511/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Joelma de Lima Mendes, Secretário do Juízo, Matrícula 289226**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 709/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14512/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosane Luiz do Rosario, Secretário do Juízo, Matrícula 192836**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 708/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14515/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Pereira Bispo, Secretário do Juízo, Matrícula 254155**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 707/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14522/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geovane Belarmino Dos Santos, Secretário do Juízo, Matrícula 353155**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 706/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14523/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 705/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14530/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 704/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14540/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo, Matrícula 353067**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colméia/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 703/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14542/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Karynne Frasão Moreira, Secretário do Juízo, Matrícula 353331**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 702/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14545/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Soares de Souza, Secretário do Juízo, Matrícula 352359**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 701/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14572/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rosemildo Alves de Oliveira, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 209258**, o valor de R\$ 1.143,39, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 15 a 18/03/2016, com a finalidade de atendimento a convocação para participar do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão Para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 700/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14571/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Geane Braga Fidel Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 225654**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Palmas/TO, no período de 9 a

12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 699/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14576/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Secretário do Juízo, Matrícula 287918**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Almas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 698/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14582/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ronise Pereira Santos, Secretário do Juízo, Matrícula 352769**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 697/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14583/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Terezinha Schoemberger, Secretário do Juízo, Matrícula 353409**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 11/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 696/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14584/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rubens Leonardo Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 353390**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 695/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14590/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raimunda Rodrigues da Silva e Costa, Servidora cedido do Executivo, Matrícula 353541**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 694/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14592/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Diva Matos da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 353332**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 693/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14599/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Liliane de Almeida Moraes, Secretário do Juízo, Matrícula 273346**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 9 a

12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 692/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14605/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Regivaldo da Silva Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 353098**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 691/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14615/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Guaraí, Goiatins, Filadelfia, Araguaina/TO, no período de 1 a 05/03/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 690/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14609/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, Secretário do Juízo, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 689/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14613/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tarcia Helena Faleiros, Secretário do Juízo, Matrícula 353407**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRES, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 688/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14614/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nilson Soares da Paixão, Secretário do Juízo, Matrícula 353395**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRES, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 687/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14616/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Des - Corregedor do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 11386**, o valor de R\$ 2.690,85, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.893,43, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cuiabá/MT, no período de 30/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de participação no 71º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI nº 16.0.000002548-1.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.128,12, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.330,70, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cuiabá/MT, no período de 30/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de equipe instituída para participação no 71º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI nº 16.0.000002548-1.

Art. 3º Conceder ao servidor **Danilo Guimaraes de Souza Izidoro, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 196236**, o valor de R\$ 2.128,12, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.330,70, por seu deslocamento de Palmas para Cuiabá-MT, no período de 30/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de equipe instituída para participação no 71º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI nº 16.0.000002548-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 685/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14617/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Milenna Lucia de Oliveira Santos Turibio, Secretário do Juízo, Matrícula 352974**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 684/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14620/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nubia Regina da Silva Neres Silveira, Secretário do Juízo, Matrícula 353522**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Natividade/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 683/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14602/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352440**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,75, por seu deslocamento de Comarca de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO 14.0.000098378-1****CONTRATO Nº 71/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Araguaia Segurança Privada - Ltda.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **subitem 10.1, da Cláusula Décima do Contrato nº. 71/2015**, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** e a empresa **ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 050100 – Tribunal

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2213

Natureza de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 0100

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 71/2015, aos Autos Administrativos 14.0.000098378-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não colidentes com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000005228-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00135

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME

CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de água mineral (água mineral sem gás de 1,5 litros, pacote 6x1), para atender as Comarcas de Araguaína e Gurupi.

VALOR TOTAL: R\$ 79.379,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 04 de Março de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000005228-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00134

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME

CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de água mineral (água mineral com gás 500 ml e água mineral sem gás galões de 20 litros), para atender ao Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 54.867,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 04 de Março de 2016.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**